



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

Proc. 500121
Fls. 30
[assinatura]

EDITAL Nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

EDITAL Nº. 002/2021 – SEMSAU– RO

O Prefeito Municipal neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela LM 1088/2021, pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse publico urgente que necessita de assistência na área da Saúde Publica do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 500/2021 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período, dos Profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de **Fisioterapia, Odontologia, Farmacêutico-Bioquímico, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será executado pela Comissão Especial Nomeada pela portaria 5676 de 04 de maio de 2021 alterada pela portaria nº 5747, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 28/06/2021.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **07 Profissionais; sendo 01 Fisioterapeuta – 30 horas Semanais; 01 Odontologo 40 horas Semanais; 01 Farmacêutico-Bioquímico 40 horas Semanais; 02 Enfermeiros 40 horas semanais e 02 Técnicos em Enfermagem 40 horas semanais.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada em duas formas, conforme a seguir:

1º **Forma:** Pela Internet através do email seletivosemsau-ms1@hotmail.com, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital **em arquivo PDF único** efetivando assim a inscrição. (Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada).

2º **Forma:** Presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Brasil nº 2237 Br. Centro de Mirante da Serra – RO;

2.2 As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 06 (seis) deste edital.

2.3 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo casual com a Administração Pública.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES

- a) Formulário de Inscrição e Títulos (**Anexo IV deste Edital**).
- b) Cópia dos Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);
- c) Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);
- d) Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente. (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);
- e) Cópia do Currículo;
- f) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);
- g) Cópia do email com confirmação do recebimento da inscrição.

3.1. A documentação deverá ser destinada à **Comissão Processo Seletivo/SEMSAU/MS-RO**, podendo ser entregue no seguinte local data e horário;

3.1.1. Presencial nos dias , **05 a 09 de julho de 2021 .**



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

500121

71

3.1.2 Local: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Brasil 2237 Br. Centro, Mirante da Serra- Fone: 69 – 3463- 2045;

3.1.3. Horário: das 07:00 hrs. às 13:00 hrs;

3.1.4. Online: seletivosemsau-ms1@hotmail.com, no período **05 a 09 de Julho 2021, até às 23 horas e 59 minutos**;

3.2. Toda a documentação solicitada no item 3 (A a G) deverá, impreterivelmente, ser entregue ou enviada por e-mail pelo candidato **em Arquivo PDF único**;

3.2.1 Toda a Documentação presencial deverá ser entregue pelo Candidato ou seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, no período definido no item dois.

3.2.2. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3.2.3. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2.4. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2.5. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, em local e escalas definidos pela Unidade de Saúde a que for destinado exercer as atividades.

3.2.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.2.7. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 2.1 e 3 deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo prefeito municipal e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3.3. Da inscrição pela Internet

3.3.1. O Candidato poderá realizar através do email seletivosemsau-ms1@hotmail.com conforme **CRONOGRAMA** no **Anexo II**. O edital e fichas de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>

3.3.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da **Ficha de Inscrição**, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.3.3. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.

4. VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 Não foram destinadas vagas para pessoas com deficiência em razão que os cargos ofertados não disponibilizam quantitativos suficientes que possibilitassem a disponibilidade de vagas para atender o disposto no Art. 21, inciso 03 da IN13/TCER-2004.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

5.1. O candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

Cs contratados nas especialidades de deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra- RO, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo a carga horária semanal conforme **ANEXO – I** deste Edital.

7. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

7.1. Composição da Remuneração inerente ao cargo: Salário base definido na LM 296/2004 alterações e anexos; vantagens previstas na LM 30/1993 e gratificação de estímulo ao desenvolvimento específicas na LM 508/2010, conforme descrito abaixo:



500/21
72
uf

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Cargo	Qtd.	Escolaridade	Carga horária	Salário Base	Nível Salarial
Fisioterapeuta	01	Nível Superior	30 hrs. semanais	R\$ 1.175,77	NS I
Odontólogo	01	Nível Superior	40hrs. semanais	R\$ 1.881,24	NSA2
Farmacêutico-Bioquímico	01	Nível Superior	40hrs. semanais	R\$ 2.821,84	NSA 4
Enfermeiro	02	Nível Superior	40hrs. semanais	R\$ 1.966,27	NSA 2
Tec. Enfermagem	02	Nível Médio	40hrs. semanais	R\$ 713,94	MN II

8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

Títulos			
Requisitos	Documentação exigida (Fotocópias autenticadas em cartório).	Pontos Unitários	Pontos Máximos
Escolaridade Exigida/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação na área do cargo pretendido - Carteira Profissional do órgão de classe.	50 Pontos	50 pontos
Curso de pós-graduação/especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de curso em nível pós-graduação na área do cargo pretendido.	05 Pontos	05 pontos
Curso de mestrado	Título de Mestre na área de formação ao cargo pretendido no processo seletivo.	05 Pontos	05 Pontos
Curso de doutorado	Título de Doutorado na área de formação ao cargo pretendido no processo seletivo.	05 Pontos	05 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento ou treinamentos	Curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área pretendida descrita no certame com carga horária mínima de 50 hrs. curso ate o limite de 200 horas;	5 Pontos a cada 50 horas	20 Pontos
Experiência profissional	Declaração de tempo de serviço, registro de trabalho na carteira de trabalho e previdência social - CTPS, (com data de admissão e rescisão) ou Contrato de Trabalho, na área do cargo descrita no certame, com experiência mínima de 06 ate o limite de 18 meses.	5 - Pontos por semestre	15 Pontos
Total de Pontos			100 Pontos

8.2. Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos;

8.2.1. O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2. Concluído o procedimento de análise de títulos, o resultado será divulgado através de edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação e no Estado de Rondônia no mural de



500/21
73
p

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, e Câmara Municipal, situada a Rua Marechal Rondon nº 2413.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será de acordo com os critérios dispostos a baixo:

- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- b) Maior nota nos cursos de Especialização. (Pós Graduação, Mestrado e Doutorado).
- c) Maior nota no requisito experiência profissional.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

11.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo II – Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia. no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

12.2 O recurso será dirigido à **COMISSÃO DO SELETIVO DA SEMSAU – Av. Brasil nº 2237- Br. Centro sala Recursos Humanos**, ou para o *email: seletivosemsau-ms1@hotmail.com*, devendo ser interposto no prazo de 24 horas (**Vinte quatro Horas**) conforme previsto no **Cronograma Previsto (Anexo II)**.

12.3 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo VI (Formulário Recurso)**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio do formulário devidamente argumentado e assinado pelo candidato.

12.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SEMSAU/MS-RO e ou Administração Municipal; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

12.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais; do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

12.8 A Comissão Processo Seletivo SEMSAU/MS-RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo II – Cronograma Previsto e publicados pela *Internet* nos portais <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>, diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

500/21
74

4

situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

13.2. Finalizados os procedimentos de análise de títulos e recursos o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br/, e site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de SAUDE – SEMSAU através de Edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br e AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias UTEIS, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
e) CPF – uma fotocópia autenticada em cartório;
f) Certidão de Nascimento/casamento – uma fotocópia autenticada em cartório;
g) Cartão PIS/PASEP – uma fotocópia autenticada em cartório;
h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Título Eleitoral – uma fotocópia autenticada em cartório;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original).
k) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
l) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
m) Comprovante de Residência;
n) Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em cartório).
o) Original da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
p) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
q) Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato, autenticado em cartório);
r) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
t) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
u) Comprovante de registro no respectivo conselho;
v) Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de tórax simples; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
x) Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
y) Comprovante de Vacinação à Covid-19.

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Anexo II, será tido como desistente, podendo, a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato aprovado que obteve classificação igual ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias uteis após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site www.mirantedaserra.ro.gov.br e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

500/21
75
uf

- 15.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação.
- 15.2 As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 15.3 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
- 15.4 Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
- 15.5 Em caso de desistência, ou óbito do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- 15.6 Em caso de incapacidade física e mental durante o contrato de trabalho, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contrato por outro que atenda os dispositivos legais até o retorno do profissional ausente.
- 15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
- 15.8 A prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, através da Comissão do Processo Seletivo Semsau, fará divulgar, sempre que necessário editais complementares, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

16. ANEXOS

- ANEXO I - Quadro de Vagas;
ANEXO II - Cronograma Previsto;
ANEXO III - Descrição Sumária das Atribuições do Emprego;
ANEXO IV - Formulário Entrega de Títulos e Documentação;
ANEXO V - Comprovante do Candidato;
ANEXO VI - Formulário de Recursos;

Mirante da Serra, 29 de Junho de 2021.


JOSE EDMILSON SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 5430/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

500/21

76

up

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	Horário de Trabalho	LOCAL DE LOTACAO
FISIOTERAPEUTA	01	30 Hrs. Semanais	07:00 as 13:00	Secretaria Municipal de Saúde
ODONTÓLOGO	01	40 Hrs. Semanais	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde
FARMACÊUTICO-BIOMIQUÍCO	01	40 Hrs. Semanais	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde
ENFERMEIRO	02	40 Hrs. Semanais	07:00 as 19:00 Horas.	Centro de Monitoramento a Covid 19
TECNICO EM ENFERMAGEM	02	40 Hrs. Semanais	07:00 as 19:00 Horas	Centro de Monitoramento a Covid 19.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 1.00181
Fls.: 77
Ass.:

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites.	05/07/2021.
Inscrição Presencial	05 a 09 /07/2021 ate as 13:00 hrs.
Inscrição Parcial (<i>internet</i>).	05 a 09/07/2021 ate as 23:59 hrs.mim
Envio de Títulos e Documentação (<i>Confirmação de Inscrição</i>) Obs. Para os candidatos que não residem no Município os documentos deverão ser enviados para o email: <i>seletivosemsau-ms1@hotmail.com</i> (Arquivo único em PDF, devidamente autenticado em Cartório).	05 a 09/07/2021 ate as 23:59 hrs.mim
Homologação das Inscrições.	13/07/2021
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	14/07/2021
Entrega dos Recursos.	15/07/2021
Divulgação da classificação após análise de recursos.	16/07/2021
Homologação do Resultado Final.	19/07/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

500121
78
p

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico: Farmacotécnica, farmacologia - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroides, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. Análise farmacêutica - avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Farmácia hospitalar - estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no ministério da saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; Conhecimentos sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, 13 princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: ODONTOLOGO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Odontólogo: Patologia e diagnóstico oral; Cirurgia Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Procedimentos Clínico - Integradas; Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia; Radiologia oral e Anestesia; Odontologia social e preventiva; Odontologia legal; Odontopediatria e Ortodontia; Materiais Dentários; Dentística Operatória; Anestesia oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Cardiologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Confecção de coroas provisórias em acrílico; Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama; Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em saúde bucal; Estratégia de Saúde da Família; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia; Políticas de saúde bucal no Brasil; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios básicos de oclusão; Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível; Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção Traumatismos e imobilizações dentárias. Conhecimentos sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da



500121
39
P

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Fisioterapeuta: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas musculoesqueléticos; Treinamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole, osso e problemas pós-cirúrgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (postomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Amputados. Pacientes portadores de problemas psíquicos. Conhecimento sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de ENFERMEIRO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitária, ambulatorios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar materiais; orientar, o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios; RX e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter o contato com os responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar teste imunológicos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com visitas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

800121

80

de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Técnico de Enfermagem; Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua especialidade; ministrar medicamentos por via oral e parenteral prescrito pelo médico; fazer curativos, aplicar nebulização e outros, sob a orientação médica ou enfermeiro; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar; executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; efetuar controle de fichas de pacientes, colher material para exames de laboratoriais requisitado pelos médicos; prestar cuidados a pacientes pré e pós-operatório; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material e equipamentos e das dependências de unidades de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes nas após consultas quanto ao cumprimento das prescrições médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para saúde; participar dos procedimentos pós-morte, solicitados pela comunidade; distribuir medicamentos aprazados, organizar e controlar a farmácia, realizar coletas e testes rápidos, executar outras tarefas afins pertinentes a função.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

500/21

82

[Handwritten signature]

ANEXO V

COMPROVANTE DO CANDIDATO

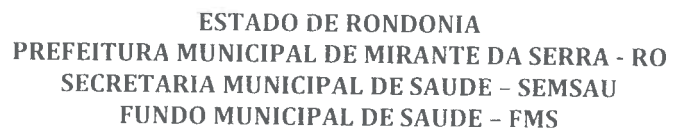
Inscrição nº. _____ Cargo: _____ Candidato (a): _____

Recebido por _____, em ____/____/____

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Recebi a inscrição nº. _____ Cargo: _____ Recebido

por _____ em ____/____/____



83

FORMULARIO DE RECURSO

Nº Inscrição _____

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: / / . IDADE: _____

RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CARGO-ESPECIALIDADE:

CARGA HORARIA:

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Mirante da Serra, 29 de JUNHO de 2021.

500/21
PRG
PS
MS

A
Procuradoria Jurídica

Assunto: Processo nº 500/2021 – Processo Seletivo Simplificado.

Prezados Senhores,

Venho pelo presente encaminhar o processo em pauta para análise e parecer quanto legalidade mediante a documentação exposta nos autos.

Atenciosamente


ROSILENE FARIA BRAGA
Presidente da Comissão
Portaria 5676/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

(Página: 1 / 1)

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR GUIA

Sistema CECAM

Data: 29/06/2021 08:33

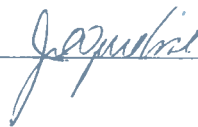
Sistema CECAM

Nº Processo:	500-1 / 2021		Data / Hora:	29/06/2021 - 08:33	
Requerente:	SEC.MUNICIPAL SAUDE (SEMSAU)				
Endereço:	AV. BRASIL				
Bairro:	CENTRO				
Insc. Municipal:	R.G:	CNPJ/CPF:			
ISENTO	ISENTO	33.333.333/3333-33			
Assunto:	DESPESA COM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOQUIMICO FARMACEUTICO ODONTOLOGO E FISIOTERAPEUTA				
Descrição:	DESPESA COM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOQUIMICO FARMACEUTICO ODONTOLOGO E FISIOTERAPEUTA				
Remetente:	SEC. DE SAÚDE		500121		
Despacho:	Segue o processo em pauta para análise e parecer.		85		
Destinatário:	ASSESSORIA JURIDICA				

Guia: 34570 / 2021

Usuario: sandra saude

Recebi os protocolos acima relacionados em: 29 / 06 / 2021 08:43 hrs.



PARECER JURÍDICO

JURÍDICO
Proc. 500/2021
FLS. 86
Ass. [assinatura]
cad. 176

Processo: 0500/2021
Assunto: Solicitação de parecer em processo seletivo.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Foi encaminhado a esta procuradoria o processo em epígrafe, para emissão de parecer, ao que passamos as seguintes considerações:

Consta dos autos solicitação de contratação emergencial por processo seletivo de profissionais da área de saúde.

Consta dos autos as respectivas leis autorizativas.

A secretaria interessada, fez juntar as fls.07/09 cópia da instrução normativa de n.º 041/2014/TCE-RO, em cujo artigo primeiro, consta a exigência de disponibilização dos editais de processo seletivo simplificado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O artigo 37, IX da CF, estabelece:

Art. 37-

IX- a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Por outro lado, o estado crítico em que estamos passando, notadamente no que concerne a pandemia pela corona vírus, situação reconhecida a nível mundial recomenda-se a facilitação na contratação emergencial, sem, no entanto, descuidar dos necessários cuidados na realização do procedimento.

Diante do exposto, esta procuradoria é de PARECER FAVORÁVEL ao prosseguimento do processo, devendo a COMISSÃO observar as normas legais supra mencionadas.

Tramite-se ao controle interno para conhecimento e parecer de sua competência legal, ao **gabinete para conhecimento e deliberação** e finalmente a Secretaria de origem, para as providências devidas.

É o como opino, S.M.J.

Mirante da Serra, 01 de julho de 2021.

Deraldo Manoel Pereira Filho
Procurador adjunto
OAB/RO 933

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR GUIA

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 01/07/2021 12:21

Sistema CECAM

Nº Processo:	500-1 / 2021	Data / Hora:	01/07/2021 - 11:21
Requerente:	SEC. MUNICIPAL SAUDE (SEMSAU)		
Endereço:	AV. BRASIL		
Bairro:	CENTRO		
Insc. Municipal:	R.G:	CNPJ/CPF:	
ISENTO	ISENTO	33.333.333/3333-33	
Assunto:	DESPESA COM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOQUIMICO FARMACEUTICO		
Descrição:	DESPESA COM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOQUIMICO FARMACEUTICO ODONTOLOGO E FISIOTERAPEUTA		
Remetente:	ASSESSORIA JURIDICA		
Despacho:	Segue para análise e parecer de sua competência legal.		
Destinatário:	CONTROLADORIA INTERNA		

Guia: 34803 / 2021

Usuário: jaqueline

JURÍDICO
Proc. 500/2021

FLS. 87

Ass. [Assinatura]
Cód. 1761

Recebi os protocolos acima relacionados em: 01 / 07 / 2021 : hrs.

[Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL



A: SEMSAU

PROCESSO: Nº 500/2021

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Vem a esta Controladoria Geral Municipal, o presente processo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde para conhecimento da deflagração de processo seletivo simplificado para a Contratação de Profissionais na área da saúde: 01 (um) MÉDICO CLINICO GERAL, 01 (um) ODONTÓLOGO, 01 (um) FISIOTERAPEUTA, 01 (um) FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, 01 (um) ENFERMEIRO e 01 (um) TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

Nota que o processo administrativo foi devidamente autorizado, autuado, protocolado e numerado, conforme determina o caput do art. nº 38 da Lei 8.666/93, consta as fls. 02 e 03 a autorização do Prefeito Municipal para a abertura do processo seletivo;

Verifica-se que para a melhor instrução e fundamentação do processo, foram juntados aos autos cópia da: Portaria nº 5747/2021, de 24 de junho de 2021 que nomeia comissão especial para elaboração e realização de teste seletivo, Lei Municipal nº 1088/2021 que autoriza a contratação por prazo determinado de 06 (seis) meses, Instrução Normativa n. 41/2014/TCE-RO, Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Consta a Minuta do Edital de Processo Seletivo Simplificado as fls. 70 a 83, com o Exame Prévio e Aprovação da Minuta pela Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, conforme constata-se no documento acostado a fls. nº 86.

Assim, diante dos autos, encaminhamos o presente processo, para elaboração do Edital de Processo Seletivo Simplificado, sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação e no sítio eletrônico próprio e que seja atendido o Inciso II, Art. 3º da IN nº 41/2014/TCE-RO, para o prosseguimento do feito.

Mirante da Serra - RO, 02 de julho de 2021.

GILIARD LEITE CABRAL
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 5451/2021 - Cadastro nº 1762

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS POR GUIA

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 02/07/2021 10:28

Sistema CECAM

Nº Processo:	500-1 / 2021		Data / Hora:	02/07/2021 - 10:28	
Requerente:	SEC.MUNICIPAL SAUDE (SEMSAU)				
Endereço:	AV. BRASIL				
Bairro:	CENTRO				
Insc. Municipal:	R.G:	CNPJ/CPF:			
ISENTO	ISENTO	33.333.333/3333-33			
Assunto:	DESPESA COM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOQUIMICO FARMACEUTICO ODONTOLOGO E FISIOTERAPEUTA				
Descrição:	DESPESA COM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BIOQUIMICO FARMACEUTICO ODONTOLOGO E FISIOTERAPEUTA				
Remetente:	CONTROLADORIA INTERNA				
Despacho:	SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O PROSSEGUIMENTO				
Destinatário:	SEC. DE SAÚDE				



Guia: 34853 / 2021

Usuário: giliard

Recebi os protocolos acima relacionados em: ____/____/____ : ____ hrs.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 500/2021
Fls.: 90
Ass.: [assinatura]

EDITAL Nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU

EDITAL Nº. 002/2021 - SEMSAU - RO

O Prefeito Municipal neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela LM 1088/2021, pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse publico urgente que necessita de assistência na área da Saúde Publica do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 500/2021 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período, dos Profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de **Fisioterapia, Odontologia, Farmacêutico-Bioquímico, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será executado pela Comissão Especial Nomeada pela portaria 5676 de 04 de maio de 2021 alterada pela portaria nº 5747, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM no dia 28/06/2021.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **07 Profissionais; sendo 01 Fisioterapeuta - 30 horas Semanais; 01 Odontologo 40 horas Semanais; 01 Farmacêutico-Bioquímico 40 horas Semanais; 02 Enfermeiros 40 horas semanais e 02 Técnicos em Enfermagem 40 horas semanais.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada em duas formas, conforme a seguir:

1ª Forma: Pela Internet através do email seletivosemsau-ms1@hotmail.com, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital **em arquivo PDF único** efetivando assim a inscrição. (Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada).

2ª Forma: Presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Brasil nº 2237 Br. Centro de Mirante da Serra - RO;

2.2 As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 06 (seis) deste edital.

2.3 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexos casuais com a Administração Pública.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES

a) Formulário de Inscrição e Títulos (**Anexo IV deste Edital**).

b) Cópia dos Comproverantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

c) Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

d) Cópia dos Comproverantes de Experiência na área pretendida, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente. (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

e) Cópia do Currículo;

f) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

g) Cópia do email com confirmação do recebimento da inscrição.

3.1. A documentação deverá ser destinada à **Comissão Processo Seletivo/SEMSAU/MS-RO**, podendo ser entregue no seguinte local data e horário;

3.1.1. Presencial nos dias , **05 a 09 de julho de 2021** .

[assinatura]

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO

05 JUL 2021 - 12 JUL 2021
Responsável

Selma Shirley da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CM'S

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 JUL 2021 12 JUL 2021

Publicado

Maria Audeice Ferreira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 500/2021
Fls.: 93
Ass.: [assinatura]

3.1.2 Local: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Brasil 2237 Br. Centro, Mirante da Serra– Fone: 69 – 3463- 2045;

3.1.3. Horário: das 07:00 hrs. às 13:00 hrs;

3.1.4. Online: seletivosemsau-ms1@hotmail.com, no período **05 a 09 de Julho 2021, até às 23 horas e 59 minutos**;

3.2. Toda a documentação solicitada no item 3 (A a G) deverá, impreterivelmente, ser entregue ou enviada por e-mail pelo candidato **em Arquivo PDF único**;

3.2.1 Toda a Documentação presencial deverá ser entregue pelo Candidato ou seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, no período definido no item dois.

3.2.2. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3.2.3. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2.4. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2.5. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, em local e escalas definidos pela Unidade de Saúde a que for destinado exercer as atividades.

3.2.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.2.7. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 2.1 e 3 deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo prefeito municipal e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3.3. Da inscrição pela Internet

3.3.1. O Candidato poderá realizar através do email seletivosemsau-ms1@hotmail.com ,conforme **CRONOGRAMA** no **Anexo II**. O edital e fichas de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>

3.3.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da **Ficha de Inscrição**, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.3.3. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.

4. VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 Não foram destinadas vagas para pessoas com deficiência em razão que os cargos ofertados não disponibilizam quantitativos suficientes que possibilitassem a disponibilidade de vagas para atender o disposto no Art. 21, inciso 03 da IN13/TCER-2004.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

5.1. O candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de ass. natura do Contrato de Trabalho.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os contratados nas especialidades de deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra- RO, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo a carga horária semanal conforme **ANEXO – I** deste Edital.

7. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

7.1. Composição da Remuneração inerente ao cargo: Salário base definido na LM 296/2004 alterações e anexos; vantagens previstas na LM 30/1993 e gratificação de estímulo ao desenvolvimento específicas na LM 508/2010, conforme descrito abaixo:

[assinatura]

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 JUL 2021 - 12 JUL 2021
Responsável

Selma Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 JUL 2021 12 JUL 2021


Maria Audelice Ferreira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 500/2021
Fls.: 92
Ass.: (assinatura)

Cargo	Qtd.	Escolaridade	Carga horária	Salário Base	Nível Salarial
Fisioterapeuta	01	Nível Superior	30 hrs. semanais	R\$ 1.175,77	NS I
Odontólogo	01	Nível Superior	40hrs. semanais	R\$ 1.966,27	NSA2
Farmacêutico-Bioquímico	01	Nível Superior	40hrs. semanais	R\$ 2.821,84	NSA 4
Enfermeiro	02	Nível Superior	40hrs. semanais	R\$ 1.966,27	NSA 2
Téc. Enfermagem	02	Nível Médio	40hrs. semanais	R\$ 713,94	MN II

3. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

Títulos			
Requisitos	Documentação exigida (Fotocópias autenticadas em cartório).	Pontos Unitários	Pontos Máximos
Escolaridade Exigida/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação na área do cargo pretendido - Carteira Profissional do órgão de classe.	50 Pontos	50 pontos
Curso de pós-graduação/especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de curso em nível pós-graduação na área do cargo pretendido.	05 Pontos	05 pontos
Curso de mestrado	Título de Mestre na área de formação ao cargo pretendido no processo seletivo.	05 Pontos	05 Pontos
Curso de doutorado	Título de Doutorado na área de formação ao cargo pretendido no processo seletivo.	05 Pontos	05 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento ou treinamentos	Curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área pretendida descrita no certame com carga horária mínima de 50 hrs. curso até o limite de 200 horas;	5 Pontos a cada 50 horas	20 Pontos
Experiência profissional	Declaração de tempo de serviço, registro de trabalho na carteira de trabalho e previdência social - CTPS, (com data de admissão e rescisão) ou Contrato de Trabalho, na área do cargo descrita no certame, com experiência mínima de 06 até o limite de 18 meses.	5 - Pontos por semestre	15 Pontos
Total de Pontos			100 Pontos

8.2. Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos;

8.2.1. O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2. Concluído o procedimento de análise de títulos, o resultado será divulgado através de edital publicado no site www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação e no Estado de Rondônia no mural de

(assinatura)

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO

05 JUL 2021 - 12 JUL 2021
Responsável

Selma Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 JUL 2021 12 JUL 2021

Publicado

Maria Adelaide Ferreira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 500/2021
Fls.: 93
Ass.: [assinatura]

Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, e Câmara Municipal, situada a Rua Marechal Rondon nº 2413.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será de acordo com os critérios dispostos a baixo:

- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- b) Maior nota nos cursos de Especialização. (Pós Graduação, Mestrado e Doutorado).
- c) Maior nota no requisito experiência profissional.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

11.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

12.2 O recurso será dirigido à **COMISSÃO DO SELETIVO DA SEMSAU - Av. Brasil nº 2237- Br. Centro sala Recursos Humanos**, ou para o email: seletivosemsau-ms1@hotmail.com, devendo ser interposto no prazo de 24 horas (**Vinte quatro Horas**) conforme previsto no **Cronograma Previsto (Anexo II)**.

12.3 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo VI (Formulário Recurso)**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio do formulário devidamente argumentado e assinado pelo candidato.

12.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SEMSAU/MS-RO e ou Administração Municipal; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

12.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais; do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**.

12.8 A Comissão Processo Seletivo SEMSAU/MS-RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicados pela *Internet* nos portais <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>, diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,

[assinatura]

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 JUL 2021 - 12 JUL 2021
Responsável
Selma Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 JUL 2021 - 12 JUL 2021

Publicado

Maria Audeice Ferreira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 500.12021
Fls.: 94
Ass.: 6

situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia na data constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**.

13.2. Finalizados os procedimentos de análise de títulos e recursos o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br/, e site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de SAUDE - SEMSAU através de Edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br e AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias UTEIS, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Carteira de Identidade - uma fotocópia autenticada em cartório;
e) CPF - uma fotocópia autenticada em cartório;
f) Certidão de Nascimento/casamento - uma fotocópia autenticada em cartório;
g) Cartão PIS/PASEP - uma fotocópia autenticada em cartório;
h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Título Eleitoral - uma fotocópia autenticada em cartório;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original).
k) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
l) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
m) Comprovante de Residência;
n) Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em cartório).
o) Original da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
p) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
q) Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato, autenticado em cartório);
r) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
t) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
u) Comprovante de registro no respectivo conselho;
v) Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de tórax simples; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
w) Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
x) Comprovante de Vacinação à Covid-19.

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Anexo II, será tido como desistente, podendo, a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato aprovado que obteve classificação igual ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias uteis após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site www.mirantedaserra.ro.gov.br/e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

[Assinatura]

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 JUL 2021 - 12 JUL 2021
Responsável

Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 JUL 2021 - 12 JUL 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 500/2021
Fls.: 95
Ass.:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação.
- 15.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
- 15.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
- 15.5. Em caso de desistência, ou óbito do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- 15.6. Em caso de incapacidade física e mental durante o contrato de trabalho, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contrato por outro que atenda os dispositivos legais até o retorno do profissional ausente.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
- 15.8. A prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, através da Comissão do Processo Seletivo Semsau, fará divulgar, sempre que necessário editais complementares, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

16. ANEXOS

- ANEXO I – Quadro de Vagas;
- ANEXO II – Cronograma Previsto;
- ANEXO III – Descrição Sumária das Atribuições do Emprego;
- ANEXO IV – Formulário Entrega de Títulos e Documentação;
- ANEXO V – Comprovante do Candidato;
- ANEXO VI – Formulário de Recursos;

Mirante da Serra, 05 de Julho de 2021.

JOSE EDMILSON SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 5430/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 JUL 2021 12 JUL 2021
Selma Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 JUL 2021 12 JUL 2021


Maria Audelice Ferreira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 500/2021
Fls.: 96
Ass.: D

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	Horário de Trabalho	LOCAL DE LOTAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	01	30 Hrs. Semanais	07:00 as 13:00	Secretaria Municipal de Saúde.
ODONTÓLOGO	01	40 Hrs. Semanais	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde
FARMACÊUTICO-BIOMIQUÍCO	01	40 Hrs. Semanais	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde
ENFERMEIRO	02	40 Hrs. Semanais	07:00 as 19:00 Horas.	Centro de Monitoramento a Covid 19.
TECNICO EM ENFERMAGEM	02	40 Hrs. Semanais	07:00 as 19:00 Horas	Centro de Monitoramento a Covid 19.

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 JUL 2021 - 12 JUL 2021
Maria Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 JUL 2021 - 12 JUL 2021
Publicado

Maria Audelice Ferreira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 500/2021
Fls.: 93
Ass.: [assinatura]

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites.	05/07/2021.
Inscrição Presencial	05 a 09/07/2021 ate as 13:00 hrs.
Inscrição Parcial (internet).	05 a 09/07/2021 ate as 23:59 hrs.mim
Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição) Obs. Para os candidatos que não residem no Município os documentos deverão ser enviados para o email: seletivosemsau-ms1@hotmail.com (Arquivo único em PDF, devidamente autenticado em Cartório).	05 a 09/07/2021 ate as 23:59 hrs.mim
Homologação das Inscrições.	13/07/2021
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	14/07/2021
Entrega dos Recursos.	15/07/2021
Divulgação da classificação após análise de recursos.	16/07/2021
Homologação do Resultado Final.	19/07/2021

[assinatura]

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 JUL 2021 - 12 JUL 2021
Responsável
Sra Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Protocolo 913/2021/CMMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

05 JUL 2021 12 JUL 2021

Publicado
Maria Adelice Ferreira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 500/2021
Fls.: 98
Ass.:

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico: Farmacotécnica, farmacologia - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroides, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. Análise farmacêutica - avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Farmácia hospitalar - estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no ministério da saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; Conhecimentos sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, 13 princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: ODONTOLOGO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Odontólogo: Patologia e diagnóstico oral; Cirurgia Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Procedimentos Clínico - Integradas; Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia; Radiologia oral e Anestesia; Odontologia social e preventiva; Odontologia legal; Odontopediatria e Ortodontia; Materiais Dentários; Dentística Operatória; Anestesia oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Cardiologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Confecção de coroas provisórias em acrílico; Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama; Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em saúde bucal; Estratégia de Saúde da Família; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia; Políticas de saúde bucal no Brasil; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios básicos de oclusão; Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível; Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção Traumatismos e imobilizações dentárias. Conhecimentos sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

[Assinatura]

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 JUL 2021 - 12 JUL 2021
Responsável

Selma Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CMMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

05 JUL 2021 12 JUL 2021

Publicado

Maria Audeleice Ferreira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 500/2021
Fls.: 99
Ass.: 8

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Fisioterapeuta: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas musculoesqueléticos; Treinamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole, osso e problemas pós-cirúrgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Amputados. Pacientes portadores de problemas psíquicos. Conhecimento sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de ENFERMEIRO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitária, ambulatorios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar materiais; orientar, o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios; RX e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter o contato com os responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar teste imunológicos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com visitas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

[Assinatura]

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 JUL 2021 - 12 JUL 2021
Responsável
Selma Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CMMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

05 JUL 2021 12 JUL 2021

Publicado

Maria Audeleice Ferreira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 500/2021
Fls.: 300
Ass.: 0

CARGO: TECNICO EM ENFERMERAGEM
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Técnico de Enfermagem; Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua especialidade; ministrar medicamentos por via oral e parenteral prescrito pelo médico; fazer curativos, aplicar nebulização e outros, sob a orientação médica ou enfermeiro; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar; executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; efetuar controle de fichas de pacientes, colher material para exames de laboratoriais requisitado pelos médicos; prestar cuidados a pacientes pré e pós-operatório; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança; zelar pela limpeza e orem do material e equipamentos e das dependências de unidades de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes nas após consultas quanto ao cumprimento das prescrições médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para saúde; participar dos procedimentos pos-morte, solicitados pela comunidade; distribuir medicamentos aprazados, organizar e controlar a farmácia, realizar coletas de testes rápidos, executar outras tarefas afins pertinentes a função.

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 JUL 2021 - 12 JUL 2021
Responsável
Sra Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 JUL 2021 12 JUL 2021

Publicado

Maria Audelice Ferreira

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 JUL 2021 - 12 JUL 2021
Responsável:
Selmira Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CMMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

05 JUL 2021 - 12 JUL 2021

Publicado

Maria Adelice Ferreira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 500/2021
Fls.: 102
Ass.: [assinatura]

ANEXO V

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Inscrição nº. _____ Cargo: _____ Candidato (a): _____
Recebido por _____, em ____/____/____

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Recebi a inscrição nº. _____ Cargo: _____ Recebido
por _____ em ____/____/____

[assinatura]



Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CMMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

05 JUL 2021 12 JUL 2021


Maria Adelice Ferrelira



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Proc.: 50012021
Fls.: 303
Ass.: 9

ANEXO VI

FORMULARIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº Inscrição _____

NOME:

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CARGO-ESPECIALIDADE:

CARGA HORARIA:

REQUISITO

ARGUMENTOS

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 JUL. 2021 - 12 JUL. 2021
Selma Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

05 JUL. 2021 - 12 JUL. 2021

Publicado

Maria Audelice Ferrolira



PREFEITURA DE
MIRANTE
DA SERRA



PORTAL
CORONAVIRUS



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Proc.: 600/2021
Fls.: 104
Ass.: [assinatura]

NOTÍCIAS/SAÚDE

Edição 03 de 03 de 2021

EDITAL Nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EDITAL Nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
EDITAL Nº 002/2021 - SEMSAU - RO

O Prefeito Municipal neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela LM 1088/2021, pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e Instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse público urgente que necessita de assistência na área da Saúde Pública do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 500/2021 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período, dos Profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de Fisioterapia, Odontologia, Farmacêutico-Bioquímico, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será executado pela Comissão Especial Nomeada pela portaria 5676 de 04 de maio de 2021 alterada pela portaria nº 5747, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM no dia 28/06/2021.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em Avaliação de Títulos, visando à contratação temporária de 07 Profissionais; sendo 01 Fisioterapeuta - 30 horas Semanais; 01 Odontólogo 40 horas Semanais; 01 Farmacêutico-Bioquímico 40 horas Semanais; 02 Enfermeiros 40 horas semanais e 02 Técnicos em Enfermagem 40 horas semanais.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada em duas formas, conforme a seguir:

1º Forma: Pela Internet através do email seletivosemsaui-msl@hotmail.com, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital em arquivo PDF único efetivando assim a inscrição. (Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada)

2º Forma: Presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Brasil nº 2237 Br. Centro de Mirante da Serra - RO.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 06 (seis) deste edital.

2.3 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo casual com a Administração Pública.

DAS DOCUMENTAÇÕES

a) Formulário de Inscrição e Títulos (Anexo IV deste Edital).

b) Cópia dos Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

<https://www.mirantedaserra.ro.gov.br/noticias/saude/edital-n-002-2021-do-processo-seletivo-simplificado-prefeitura-municipal-de-mirante-da-serra-ro-secretaria-municipal-de-saude-semsa>

Menu

Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente, (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

e) Cópia do Currículo;

f) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

g) Cópia do email com confirmação do recebimento da inscrição.

3.1 A documentação deverá ser destinada à Comissão Processo Seletivo/SEMSAU/MS-RO, podendo ser entregue no seguinte local data e horário;

3.1.1 Presencial nos dias, 05 a 09 de julho de 2021.

3.1.2 Local: Predio da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Brasil 2237 Br. Centro, Mirante da Serra - Fone: 69 -- 3463- 2045;

3.1.3 Horário: das 07:00 hrs. as 13:00 hrs;

3.1.4 Online: seletivosemsau-ms1@hotmail.com, no período 05 a 09 de Julho 2021, até as 23 horas e 59 minutos;

3.2 Toda a documentação solicitada no item 3 (A a G) deverá, imprerivelmente, ser entregue ou enviada por e-mail pelo candidato em Arquivo PDF unico;

3.2.1 Toda a Documentação presencial deverá ser entregue pelo Candidato ou seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, no período definido no item dois.

3.2.2 Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3.2.3 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2.4 A inscrição exprime a ciência e tacita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2.5 O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, em local e escalas definidos pela Unidade de Saúde a que for destinado exercer as atividades.

3.2.6 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.2.7 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 2.1 e 3 deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo prefeito municipal e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3.3 Da inscrição pela Internet

3.3.1 O Candidato poderá realizar através do email seletivosemsau-ms1@hotmail.com conforme CRONOGRAMA no Anexo II. O edital e fichas de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>

3.3.2 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.3.3 Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.

4. VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 Não foram destinadas vagas para pessoas com deficiência em razão que os cargos ofertados não disponibilizam quantitativos suficientes que possibilitassem a disponibilidade de vagas para atender o disposto no Art. 21, inciso 03 da IN13/TCER-2004.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

5.1 O candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os contratados nas especialidades de deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra - RO, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo a carga horária semanal conforme ANEXO - I deste Edital.

7. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

7.1 Composição da Remuneração inerente ao cargo: Salário base definido na LM 296/2004 alterações e anexos; vantagens previstas na LM 30/1993 e gratificação de estímulo ao desenvolvimento específicas na LM 508/2010, conforme descrito abaixo:

Cargo Qtd. Escolaridade Carga horária Salário Base Nível Salarial
Fisioterapeuta 01 Nível Superior 30 hrs. semanais R\$ 1.175,77 NS I
Odontólogo 01 Nível Superior 40hrs. semanais R\$ 1.881,24 NSA2
Farmacêutico-Bioquímico 01 Nível Superior 40hrs. semanais R\$ 2.821,84 NSA 4
Enfermeiro 02 Nível Superior 40hrs. semanais R\$ 1.966,27 NSA 2
Tec. Enfermagem 02 Nível Médio 40hrs. semanais R\$ 713,94 MN II

Proc.: 500/2021
Fis.: 305
Ass.: 0

Menu

Proc.: 500/2021
 Fis.: 106
 Ass.: [assinatura]

8.1 A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

Títulos

Requisitos Documentação exigida (Fotocópias autenticadas em cartório). Pontos Unitários Pontos Máximos
 Escolaridade Exigida/Graduação Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação na área do cargo pretendido - Carteira Profissional do órgão de classe. 50 Pontos 50 pontos
 Curso de pós-graduação/especialização Certificação ou comprovante de conclusão de curso em nível pós-graduação na área do cargo pretendido. 05 Pontos 05 pontos
 Curso de mestrado Título de Mestre na área de formação ao cargo pretendido no processo seletivo. 05 Pontos 05 Pontos
 Curso de doutorado Título de Doutorado na área de formação ao cargo pretendido no processo seletivo. 05 Pontos 05 Pontos
 Cursos de aperfeiçoamento ou treinamentos Curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área pretendida descrita no certame com carga horária mínima de 50 hrs, curso até o limite de 200 horas; 5 Pontos a cada 50 horas 20 Pontos
 Experiência profissional Declaração de tempo de serviço, registro de trabalho na carteira de trabalho e previdência social - CTPS, (com data de admissão e rescisão) ou Contrato de Trabalho, na área do cargo descrita no certame, com experiência mínima de 06 até o limite de 18 meses. 5 - Pontos por semestre 15 Pontos
 Total de Pontos 100 Pontos

8.2. Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos;

8.2.1 O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2 Concluído o procedimento de análise de títulos, o resultado será divulgado através de edital publicado no site:

www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação e no Estado de Rondônia no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, e Câmara Municipal, situada a Rua Marechal Rondon nº 2413.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será de acordo com os critérios dispostos a baixo:

Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Maior nota nos cursos de Especialização (Pós Graduação, Mestrado e Doutorado).

Maior nota no requisito experiência profissional.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

11.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

12.2 O recurso será dirigido à COMISSÃO DO SELETIVO DA SEMSAU - Av. Brasil nº 2237- Br. Centro sala Recursos Humanos, ou para o email: seletivosamsau-ms1@hotmail.com, devendo ser interposto no prazo de 24 horas (Vinte quatro Horas) conforme previsto no Cronograma Previsto (Anexo II).

12.3 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo VI (Formulário Recurso), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio do formulário devidamente argumentado e assinado pelo candidato.

12.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão Processo Seletivo SEMSAU/MS-RO e ou Administração Municipal; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

12.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela

Mirante da Serra-RO, na data constante do Anexo II – Cronograma Previsto.

12.8 A Comissão Processo Seletivo SEMSAU/MS-RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo II – Cronograma Previsto e publicados pela Internet nos portais <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>, diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra,

situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia na data constante do Anexo II – Cronograma Previsto.

13.2 Finalizados os procedimentos de análise de títulos e recursos o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br/ e site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMSAU através de Edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br e AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias ÚTEIS, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
- e) CPF – uma fotocópia autenticada em cartório;
- f) Certidão de Nascimento/casamento – uma fotocópia autenticada em cartório;
- g) Cartão PIS/PASEP – uma fotocópia autenticada em cartório;
- h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- i) Título Eleitoral – uma fotocópia autenticada em cartório;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- k) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- l) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em cartório);
- o) Original da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- p) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- q) Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato, autenticado em cartório);
- r) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- t) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- u) Comprovante de registro no respectivo conselho;
- v) Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de tórax simples; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
- x) Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19;
- y) Comprovante de Vacinação à Covid-19.

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Anexo II, será tido como desistente, podendo, a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato aprovado que obteve classificação igual ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site www.mirantedaserra.ro.gov.br/ e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Proc.: 500/2021
Fis.: 187
Ass.: 9

 Menu

- 15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação.
- 15.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
- 15.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
- 15.5. Em caso de desistência, ou óbito do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- 15.6. Em caso de incapacidade física e mental durante o contrato de trabalho, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contrato por outro que atenda os dispositivos legais até o retorno do profissional ausente.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
- 15.8. A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, através da Comissão do Processo Seletivo Semsau, fará divulgar, sempre que necessário editais complementares, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

Proc.: 500/2021
Fls.: 108
Ass.: (S)

16. ANEXOS

- ANEXO I – Quadro de Vagas;
ANEXO II – Cronograma Previsto;
ANEXO III – Descrição Sumária das Atribuições do Emprego;
ANEXO IV – Formulário Entrega de Títulos e Documentação;
ANEXO V – Comprovante do Candidato;
ANEXO VI – Formulário de Recursos;

Mirante da Serra, 05 de Julho de 2021.

JOSE EDIMILSON SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 5430/2021

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO QUANT. CARGA HORÁRIA Horário de Trabalho LOCAL DE LOTAÇÃO
FISIOTERAPEUTA 01 30 Hrs. Semanais 07:00 as 13:00 Secretaria Municipal de Saúde
ODONTÓLOGO 01 40 Hrs. Semanais 07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00 horas Secretaria Municipal de Saúde
FARMACÊUTICO-BIOMÉDICO 01 40 Hrs. Semanais 07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00 horas Secretaria Municipal de Saúde
ENFERMEIRO 02 40 Hrs. Semanais 07:00 as 19:00 Horas. Centro de Monitoramento a Covid 19.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 02 40 Hrs. Semanais 07:00 as 19:00 Horas Centro de Monitoramento a Covid 19.

Proc.: 500/2021
Fls.: 109
Ass.: [assinatura]

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO DATA PREVISTA

Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites. 05/07/2021.

Inscrição Presencial 05 a 09 /07/2021 ate as 13:00 hrs.

Inscrição Parcial (internet). 05 a 09/07/2021 ate as 23:59 hrs.mim

Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição) Obs. Para os candidatos que não residem no Município os documentos deverão ser enviados para o email: seletivosemsau-ins1@hotmail.com (Arquivo único em

PDF, devidamente autenticado em Cartório). 05 a 09/07/2021 ate as 23:59 hrs.mim

Homologação das Inscrições. 13/07/2021

Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos. 14/07/2021

Entrega dos Recursos. 15/07/2021

Divulgação da classificação após análise de recursos. 16/07/2021

Homologação do Resultado Final. 19/07/2021

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGOCARGO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAISProc.: 500/2021
Fls.: 110
Ass.: D

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico: Farmacotécnica, farmacologia – vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroides, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. Análise farmacêutica – avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Farmácia hospitalar – estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral, Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no ministério da saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. Tópicos gerais – preparo de soluções, preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material, sistema internacional de medidas. Conhecimentos sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, 13 princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS – sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: ODONTOLOGO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Odontólogo. Patologia e diagnóstico oral; Cirurgia Buco Maxilo Facial, Prótese Dentária, Procedimentos Clínicos – Integradas; Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia; Radiologia oral e Anestesia; Odontologia social e preventiva; Odontologia legal, Odontopediatria e Ortodontia; Materiais Dentários; Dentística Operatória; Anestesia oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Cardiologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Confecção de coroas provisórias em acrílico; Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama; Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em saúde bucal; Estratégia de Saúde da Família; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia. Políticas de saúde bucal no Brasil; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios básicos de oclusão; Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível; Princípios da radiologia odontológica; Indicações, técnicas e interpretação, Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção Traumatismos e imobilizações dentárias. Conhecimentos sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde, Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. – Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS – sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Fisioterapeuta: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia

ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia, exame e diagnóstico. postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pre, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde, Fisioterapia em Traumatismo-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Amputados. Pacientes portadores de problemas psíquicos. Conhecimento sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Proc.: 500/2021

Fis.: 115

Ass.: D

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de ENFERMEIRO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitária, ambulatorios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar materiais; orientar, o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde, acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros, aprazar exames de laboratórios; RX e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter o contato com os responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar teste imunológicos e auxiliares de diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com visitas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Específica para o cargo de Técnico de Enfermagem: Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua especialidade; ministrar medicamentos por via oral e parenteral prescrito pelo médico; fazer curativos; aplicar nebulização e outros, sob a orientação médica ou enfermeiro; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar, executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; efetuar controle de fichas de pacientes, colher material para exames de Laboratoriais requisitado pelos médicos; prestar cuidados a pacientes pré e pós-operatório; executar atividades de desinfecção e esterilização, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança; zelar pela limpeza e orem do material e equipamentos e das dependências de unidades de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes nas após consultas quanto ao cumprimento das prescrições médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para saúde; participar dos procedimentos pós-morte, solicitados pela comunidade; distribuir medicamentos aprazados, organizar e controlar a farmácia, realizar coletas de testes rápidos, executar outras tarefas afins pertinentes a função.

 Menu

Proc.: 500/2021
Fls.: 112
Ass.: 9

ANEXO IV

FORMULARIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____ Cargo a que concorre: _____
Candidato(a): _____ Sexo: Masc. () Fem. () Estado Civil: _____
Data Nasc.: ____/____/____ Doc. Identidade RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
End: _____ nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____ Tel. Residencial ou Móvel: _____ E-mail: _____
Critérios para desempate: Idade: _____ Maior nota nos cursos de Especialização. (Pos
Graduação, Mestrado e Doutorado).

Maior nota no requisito experiência profissional _____.

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência. _____ Declaro estar ciente que minha
qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego
dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (Anexar laudo
médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

QUANTIDADE REQUISITOS DO TITULO CARGA HORARIA

 Menu

Proc.: 5001/2021
Fis.: 113
Ass.: 9

ANEXO V

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Inscrição nº _____ Cargo: _____ Candidato (a): _____ Recebido por _____
em ____/____/____

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Recebi a inscrição nº _____ Cargo: _____ Recebido por _____
em ____/____/____

[Menu](#)

ANEXO VI

FORMULARIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº Inscrição

NOME:

CPF: DATA DE NASCIMENTO: // . IDADE:

RG: ORGÃO EXPEDIDOR:

CARGO-ESPECIALIDADE: CARGA HORARIA:

REQUISITO ARGUMENTOS

Proc.: 500/2021

Fis.: 314

Ass.: 0

[Anexos](#)

Nome/Descrição

Tamanho

Downloads

EDITAL DO SELETIVO 2021 - corrigido (1) pdf
edital processo seletivo

796 KB

5

[Download](#)

Buscar no Portal



PRINCIPAL

[> Página Inicial](#)[> Município](#)[> Serviços](#)[> Gabinete](#)[> Secretarias](#)

 Menu

- > [Portal da Transparência](#)
- > [Portal Coronavírus](#)
- > [e-SIC](#)
- > [Nota Fiscal](#)
- > [Conta Cheque](#)
- > [Concurso Público](#)

REDES SOCIAIS

- > [Facebook](#)
- > [Youtube](#)

Proc.: 500/2021
Fls.: 115
Ass.: 9



Mirante

Mirante

© 2021 Prefeitura Municipal Todos os direitos reservados. [Sobre Cookies](#)



Proc.: 500/2021

Fls.: 116

Ass.:

2º ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 500/2021.

Aos 12 dias do mês de julho de 2021, às 09:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra - RO, localizado na AV: Brasil 2237, Centro, na Cidade de Mirante da Serra - RO, reuniu-se Comissão designada para Elaboração e Realização de Teste Seletivo processo nº 500/2021 Edital nº 002/2021 que objetiva a contratação temporária de profissionais Fisioterapeuta, Odontólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Farmacêutico/Bioquímico com a presença dos membros da Comissão Rosilene Faria Braga, Leonardo Aguiar Merlim, Miriam Alves Stopa e Sandra Mara Campagnolli Santos nomeados pela Portaria Nº 5676/2021, de 04/05/2021, alterada pela portaria nº 5747/2021 de 24/06/2021. Em análise a documentação apresentada decidiu por prorrogar o prazo, nada mais havendo a constar lavra-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da comissão.

Mirante da Serra, 12 de Julho de 2021.

Rosilene Faria Braga,
Presidente

Leonardo Aguiar Merlim,
Secretario

Miriam Alves Stopa
Membro

Sandra M. C. Santos.
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 002/2021, DE 05/07/2021

Proc.: 500/2021
Fls.: 117
Ass.: 0

A comissão Especial, nomeada através da portaria 5747/2020, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **PRORROGA as inscrições do processo seletivo nº 500/2021, que objetiva através do Edital nº 002/2021**, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de **Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Bioquímico/Farmacêutico e Odontólogo, conforme anexo abaixo:**

CRONOGRAMA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites.	05/07/2021.
Inscrição Presencial	05 a 16 /07/2021 ate as 13:00 hrs.
Inscrição Parcial (internet).	05 a 16/07/2021 ate as 13:00 hrs.mim
Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de inscrição) Obs. Para os candidatos que não residem no Município os documentos deverão ser enviados para o email: seletivosemsau-ms1@hotmail.com (Arquivo único em PDF, devidamente autenticado em Cartório).	05 a 16/07/2021 ate as 13:00 hrs.mim
Homologação das Inscrições.	19/07/2021
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	20/07/2021
Entrega dos Recursos.	21/07/2021
Divulgação da classificação após análise de recursos.	22/07/2021
Homologação do Resultado Final.	23/07/2021

Mirante da Serra, 12 de julho de 2021.


ROSILENE FÁRIA BRAGA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
12 JUL 2021 - 19 JUL 2021
Responsável

Selma Shirley da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Orçamento
e Finanças
Portaria 913/2021/CM^{MS}

PERCEITURA Nº 11 - 11/2021
DA SERRA - RO

12 JUL 2021 19 JUL 2021

Publicação

Maria Adelice Ferreira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2021 SEMSAU

Proc.: 500/2021
Fls.: 138
Ass.: 9

EDITAL Nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

EDITAL Nº. 002/2021 – SEMSAU– RO

O Prefeito Municipal neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela LM 1088/2021, pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse público urgente que necessita de assistência na área da Saúde Pública do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 500/2021 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período, dos Profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de **Fisioterapia, Odontologia, Farmacêutico-Bioquímico, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será executado pela Comissão Especial Nomeada pela portaria 5676 de 04 de maio de 2021 alterada pela portaria nº 5747, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 28/06/2021.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**. Usando a contratação temporária de **07 Profissionais; sendo 01 Fisioterapeuta – 30 horas Semanais; 01 Odontólogo 40 horas Semanais; 01 Farmacêutico-Bioquímico 40 horas Semanais; 02 Enfermeiros 40 horas semanais e 02 Técnicos em Enfermagem 40 horas semanais.**

DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada em duas formas, conforme a seguir:

1ª Forma: Pela Internet através do email seletivosemsau-msl@hotmail.com, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital em **arquivo PDF único** efetivando assim a inscrição. (Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada).

2ª Forma: Presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Brasil nº 2237 Br. Centro de Mirante da Serra – RO:

2.2 As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 06 deste edital.

2.3 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo casual com a Administração Pública.

DAS DOCUMENTAÇÕES

a) Formulário de Inscrição e Títulos (**Anexo IV deste Edital**).

b) Cópia dos Comprovações de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

c) Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

d) Cópia dos Comprovações de Experiência na área pretendida, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdenciária Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente, (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

e) Cópia do Currículo;

f) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);

g) Cópia do email com confirmação do recebimento da inscrição.

3.1. A documentação deverá ser destinada à **Comissão Processo Seletivo/SEMSAU/MS-RO**, podendo ser entregue no seguinte local data e horário:

3.1.1. Presencial nos dias, **05 a 09 de julho de 2021**.

3.1.2 Local: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Brasil 2237 Br. Centro, Mirante da Serra– Fone: 69 – 3463- 2045;

3.1.3. Horário: das 07:00 hrs. às 13:00 hrs;

3.1.4. Online: seletivosemsau-msl@hotmail.com, no período **05 a 09 de Julho 2021, até às 23 horas e 59 minutos;**

3.2. Toda a documentação solicitada no item 3 (A a G) deverá, impreterivelmente, ser entregue ou enviada por e-mail pelo candidato **em Arquivo PDF único**;

3.2.1. Toda a Documentação presencial deverá ser entregue pelo Candidato ou seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, no período definido no item dois.

3.2.2. **Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.**

3.2.3. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2.4. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2.5. **O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, em local e escalas definidos pela Unidade de Saúde a que for destinado exercer as atividades.**

3.2.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.2.7. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos **itens 2.1 e 3 deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo prefeito municipal e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

3.3. Da inscrição pela Internet

3.3.1. O Candidato poderá realizar através do email seletivosemsau-msl@hotmail.com, conforme **CRONOGRAMA no Anexo II**. O edital e fichas de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>

3.3.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da **Ficha de Inscrição**, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.3.3. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.

Proc.: 500/2021

Fls.: 419

Ass.: 0

4. VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 Não foram destinadas vagas para pessoas com deficiência em razão que os cargos ofertados não disponibilizam quantitativos suficientes que possibilitassem a disponibilidade de vagas para atender o disposto no Art. 21, inciso 03 da IN13/TCER-2004.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

5.1. O candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os contratados nas especialidades de deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra-RO, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo a carga horária semanal conforme **ANEXO – I** deste Edital.

7. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

7.1. Composição da Remuneração inerente ao cargo: Salário base definido na LM 296/2004 alterações e anexos; vantagens previstas na LM 30/1993 e gratificação de estímulo ao desenvolvimento específicas na LM 508/2010, conforme descrito abaixo:

Cargo	Qtd.	Escolaridade	Carga horária	Salário Base	Nível Salarial
Enfermeira	01	Nível Superior	30 hrs. semanais	R\$ 1.175,77	NS 1
Odontólogo	01	Nível Superior	40hrs. semanais	R\$ 1.966,27	NSA2
Farmacêutico-Bioquímico	01	Nível Superior	40hrs. semanais	R\$ 2.821,84	NSA 4
Infermeiro	02	Nível Superior	40hrs. semanais	R\$ 1.966,27	NSA 2
Téc. Imagem	02	Nível Médio	40hrs. semanais	R\$ 713,94	MN II

8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

Títulos			
Requisitos	Documentação exigida (Fotocópias autenticadas em cartório).	Pontos Unitários	Pontos Máximos
Escolaridade Exigida Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação na área do cargo pretendido – Carteira Profissional do órgão de classe.	50 Pontos	50 pontos
Curso de pós-graduação/especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de curso em nível pós-graduação na área do cargo pretendido.	05 Pontos	05 pontos
Curso de mestrado	Título de Mestre na área de formação ao cargo pretendido no processo seletivo.	05 Pontos	05 Pontos
Curso de doutorado	Título de Doutorado na área de formação ao cargo pretendido no processo seletivo.	05 Pontos	05 Pontos
Cursos de aperfeiçoamento ou treinamentos	Curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área pretendida descrita no certame com carga horária mínima de 50 hrs. curso até o limite de 200 horas.	5 Pontos a cada 50 horas	20 Pontos
Experiência profissional	Declaração de tempo de serviço, registro de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS, (com data de admissão e rescisão) ou Contrato de Trabalho, na área do cargo descrita no certame, com experiência mínima de 06 até o limite de 18 meses.	5 - Pontos por semestre	15 Pontos
Total de Pontos			100 Pontos

8.2. Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos:

8.2.1. O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2. Concluído o procedimento de análise de títulos, o resultado será divulgado através de edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br, diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação e no Estado de Rondônia no mural de

Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, e Câmara Municipal, situada a Rua Marechal Rondon nº 2413.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Correndo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será de acordo com os critérios dispostos a baixo:

Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Maior nota nos cursos de Especialização. (Pós Graduação, Mestrado e Doutorado).

Maior nota no requisito experiência profissional.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

11.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo II – Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

12.2 O recurso será dirigido à **COMISSÃO DO SELETIVO DA SEMSAU – Av. Brasil nº 2237- Br. Centro sala Recursos Humanos**, ou para o *email: seletivosemsau-msl@hotmail.com*, devendo ser interposto no prazo de 24 horas (**Vinte quatro Horas**) conforme previsto no **Cronograma Previsto (Anexo II)**.

12.3 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo VI (Formulário Recurso)**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio do formulário devidamente argumentado e assinado pelo candidato.

12.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

12.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

12.6 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão Processo Seletivo SEMSAU/MS-RO e ou Administração Municipal; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

12.7 As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

12.8 A Comissão Processo Seletivo SEMSAU/MS-RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo II – Cronograma Previsto e publicados pela *Internet* nos portais <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

13.2 Finalizados os procedimentos de análise de títulos e recursos o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br/, e site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 O candidato aprovado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMSAU através de Edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br e AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias UTIF, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
- CPF – uma fotocópia autenticada em cartório;
- Certidão de Nascimento/casamento – uma fotocópia autenticada em cartório;
- Cartão PIS/PASEP – uma fotocópia autenticada em cartório;
- Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Título Eleitoral – uma fotocópia autenticada em cartório;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em cartório);
- Original da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato, autenticado em cartório);
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- Comprovante de registro no respectivo conselho;
- Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de tórax simples; ECG simples. O referido

atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;

x) Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.

x) Comprovante de Vacinação à Covid-19.

14.2 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Anexo II, será tido como desistente, podendo, a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3 O candidato aprovado que obteve classificação igual ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site www.mirantedaserra.ro.gov.br e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de contratação.

15.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

15.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

15.5. Em caso de desistência, ou óbito do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

15.6. Em caso de incapacidade física e mental durante o contrato de trabalho, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contrato por outro que atenda os dispositivos legais até o retorno do profissional ausente.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

15.8. A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, através da Comissão do Processo Seletivo Semsau, fará divulgar, sempre que necessário editais complementares, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

16. ANEXOS

ANEXO I – Quadro de Vagas;

ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Descrição Sumária das Atribuições do Emprego;

ANEXO IV – Formulário Entrega de Títulos e Documentação;

ANEXO V – Comprovante do Candidato;

ANEXO VI – Formulário de Recursos;

Mirante da Serra, 05 de Julho de 2021.

JOSE EDIMILSON SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 5430/2021

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador: 29B3FBEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/07/2021. Edição 3006

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL 002/2021/SEMSAU

Proc.: 500/2021
 Fls.: 322
 Ass.: [Assinatura]

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 002/2021, DE 05/07/2021

A comissão Especial, nomeada através da portaria 5747/2020, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **PRORROGA as inscrições do processo seletivo nº 500/2021, que objetiva através do Edital nº 002/2021, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Bioquímico/Farmacêutico e Odontólogo, conforme anexo abaixo:**

CRONOGRAMA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites.	05/07/2021.
Inscrição Presencial	05 a 16 /07/2021 ate as 13:00 hrs.
Inscrição Parcial (internet).	05 a 16/07/2021 ate as 13:00 hrs.mim
Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição) Obs. Para os candidatos que não residem no Município os documentos deverão ser enviados para o email seletivosmsau-msl@hotmail.com (Arquivo unico em PDF, devidamente autenticado em Cartório).	05 a 16/07/2021 ate as 13:00 hrs.mim
Homologação das Inscrições.	19/07/2021
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	20/07/2021
Entrega dos Recursos	21/07/2021
Divulgação da classificação após análise de recursos.	22/07/2021
Homologação do Resultado Final.	23/07/2021

Mirante da Serra, 12 de Julho de 2021.

ROSILENE FARIA BRAGA
 Presidente

Publicado por:
 Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:F4B96DAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/07/2021. Edição 3006
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



PREFEITURA DE
MIRANTE
DA SERRA

Proc.: 500/2021
Fls.: 123
Ass.: Q



PORTAL
CORONAVIRUS



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 002/2021, DE 05/07/2021

A Comissão Especial, nomeada através da portaria 5747/2020, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **PRORROGA as inscrições do processo seletivo nº 500/2021, que objetiva através do Edital nº 002/2021, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Bioquímico/Farmacêutico e Odontólogo, conforme anexo abaixo:**

CRONOGRAMA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO



EVENTO

DATA PREVISTA

Publicação na Internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites.

05/07/2021.

Inscrição Presencial

05 a 16 /07/2021 ate as 13:00 hrs.

Inscrição Parcial (internet).

05 a 16/07/2021 ate as 13:00 hrs.mim

Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de inscrição) Obs. Para os candidatos que não residem no Município os documentos deverão ser enviados para o email: seletivosemsau-ms1@hotmail.com (Arquivo unico em

05 a 16/07/2021 ate as 13:00 hrs.mim

PDF, devidamente autenticado em Cartório).

Homologação das Inscrições.

19/07/2021

Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.

20/07/2021

Entrega dos Recursos.

21/07/2021

Divulgação da classificação após análise de recursos.

22/07/2021

ROSIENE FARIAS BRAGA

PRESIDENTE

Proc.: 50012021

Fls.: 124

Ass.: 0

Anexos

Nome/Descrição

Tamanho

Downloads

CRONOGRAMA DE PRORROGAÇÃO INSCRIÇÕES (3)

471 KB

1

↓ Download

Buscar no Portal



PRINCIPAL

> [Página Inicial](#)> [Atualização](#)> [Licitação](#)> [Apostila](#)> [Exercícios](#)> [Notícias](#)

LINKS ÚTEIS

> [Portal de Transparência](#)> [Portal Covid-19](#)> [PREF](#)> [Nota Fiscal](#)> [Conta Cheque](#)> [Concurso Público](#)

REDES SOCIAIS

Agradecemos a todos os visitantes e desejamos a todos uma ótima experiência ao utilizar este portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Proc.: 502.81
Fls.: 187
Ass.: [assinatura]

Memo: 162/SEMSAU/2021.

Mirante da Serra, 19 de Julho de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete de Governo
Exmo. Sr. Prefeito
Evaldo Duarte Antonio

Assunto: Alteração na Portaria 5747/2021

Exmo. Senhor Prefeito,

Em razão de necessidade de afastamento da Servidora **Rosilene Faria Braga**, venho através deste apresentar o nome da **Servidora Regina Maria da Silva, Função Enfermeira, matrícula nº 2376** para compor a Comissão Especial para Elaboração de Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 5676/2021 Alterada pela portaria nº 5747/2021.

Passando a Comissão a ficar composta da Seguinte Forma:

Presidente: Leonardo Merlin Aguiar – Matrícula nº 1763
Secretario: Sandra Mara Campagnolli Santos – Matrícula Nº 2232
Membros: Mirian Alves Stopa - Matrícula nº 2382
Regina Maria da Silva – Matrícula nº 2376

Atenciosamente


Jose Edmilson Santos
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 5430/2021